



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Comissão de Ética

PORTARIA Nº. 02, DE 19 de dezembro de 2018

**PRORROGA OS PRAZOS PROCESSUAIS EM CURSO NA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA**

**A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
DA UFRB**, Lorena dos Santos Santana Coutinho, no uso de suas atribuições legais
instituídas pela Portaria n.º 312 de 18 de abril de 2018 e com fundamento no art. 25,
parágrafo único, da Resolução n.º 10/2008 da CEP, RESOLVE que:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos processuais em curso e que eventualmente
iniciarem no período de 24 de dezembro a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os prazos suspensos no art. 1º desta Portaria voltam a correr na data de 07
de janeiro de 2019, podendo a partir de então as partes praticarem os atos
processuais que resultarem suspensos.

Art. 3º - Fica suspenso ainda o expediente administrativo da Secretaria-Executiva
CEP no período indicado no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único – Os atos e pedidos urgentes serão apreciados liminarmente *ad
referendum* pelos membros relatores ou, não sendo parte de processos já em trâmite,
pela Presidência da Comissão nesse período, submetendo-se as decisões proferidas
desta forma na primeira reunião ordinária subsequente da CEP.

Lorena dos Santos Santana Coutinho
Lorena dos Santos Santana Coutinho

Presidente da CEP/UFRB

CE – Comissão de Ética

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Rua Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA – CEP: 44380-000

Fone: (75) 3621-6850 E-mail: etica@ufrb.edu.br / eticase@ufrb.edu.br Home Page: <http://www.ufrb.edu.br/etica>